



APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COPEL)
Engenharias IV – Conceito 5 (M) e 5 (D)
Campus Santa Mônica – Prédio 3N
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil
CEP 38.408-100
Telefone: Fone (34) 3239-4707
Sítio do Programa: www.posgrad.eletrica.ufu.br
E-mail: copel@ufu.br
Coordenador: Prof. Dr. José Rubens Macedo Jr - jrubens@ufu.br
Secretária: Patrícia F. F. da Cruz - copel@ufu.br

Histórico:

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica iniciou suas atividades em 1985 com a implantação de seu curso de Mestrado Acadêmico (Resolução Nº09/84, do Conselho Universitário). Em 1994 foi implantado o curso de Doutorado (Resolução Nº05/94, do Conselho Universitário), tendo obtido nota 5 pela Capes no quadriênio 2013-2016. Os alunos que concluem com sucesso seus cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado recebem, respectivamente, o título de Mestre em Ciências e Doutor em Ciências. As linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa são listadas no Anexo 1, organizadas em duas áreas de concentração.

Caracterização:

Objetivos:

Sinteticamente, são objetivos gerais do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica:

- I. qualificar profissionais para o exercício da docência e da pesquisa;
- II. promover estudos e pesquisas relacionadas com suas áreas de atuação, objetivando a melhoria do ensino, o diagnóstico e a solução de problemas de interesse regional e nacional e o desenvolvimento da ciência e tecnologia na região e no Brasil;
- III. estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas em nível de pós-graduação, possibilitando uma efetiva integração dessas atividades com as desenvolvidas em nível de graduação; e
- IV. conferir os títulos de Mestre e de Doutor em Ciências.



Titulação:

O Regulamento Interno vigente do programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFU foi aprovado através da Resolução CONPEP nº 04/2007, modificada pela resolução CONPEP nº 04/2010.

O curso de mestrado poderá ser concluído em no mínimo de 12 meses e no máximo** 24 meses. O curso de doutorado poderá ser concluído em no mínimo de 24 meses e no máximo** 48 meses. (** Em casos excepcionais o Colegiado de Curso pode conceder extensão de prazo.)

Requisitos para receber o título de Mestre em Ciências:

Para receber o título de Mestre em Ciências o candidato deverá ter sua dissertação de mestrado aprovada por uma Banca Examinadora, em defesa pública, conforme Art. 33 do regimento interno disponível no sítio do Programa. Os principais requisitos para solicitação da formação de Banca Examinadora são:

1. Obter 18 créditos em disciplinas.
2. Possuir coeficiente de aproveitamento $\geq 3,0$.
3. Obter o registro de patente nacional ou internacional, ou ter publicado capítulo de livro ou livro com ISBN e corpo editorial na área de Engenharias IV (excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato de livro), ou tiver a publicação ou o aceite definitivo de um artigo completo, em congressos nacionais ou internacionais, ou ter a publicação ou o aceite definitivo de um artigo em periódicos, na área de Engenharias IV, qualificado para a área na data da publicação, conforme determinação do Colegiado.
4. Ter sido aprovado em exame de língua estrangeira.
5. Ter entregado cópias de sua dissertação para serem distribuídas aos membros da Banca Examinadora.

Requisitos para receber o título de Doutor em Ciências:

Para receber o título de Doutor em Ciências o candidato deverá ter sua tese de doutorado aprovada por uma Banca Examinadora, em defesa pública, conforme Art. 37 do regimento interno do programa, disponível no sítio do programa. Os principais requisitos para solicitação da formação da Banca Examinadora são:

1. Obter 27 créditos em disciplinas.
2. Possuir coeficiente de aproveitamento $\geq 3,0$.
3. Tiver comprovado o registro de patente nacional ou internacional, ou ter publicado capítulo de livro ou livro com ISBN e corpo editorial na área de Engenharias IV (excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato de livro), ou tiver a publicação ou o aceite definitivo de um artigo completo, em periódicos na área de Engenharias IV, qualificado para a área na data da publicação, conforme determinação do Colegiado.
4. Ter sido aprovado em exame público de qualificação para doutorado.
5. Ter sido aprovado em exame de língua estrangeira.
6. Ter entregado na secretaria do Programa, cópias de sua tese para serem distribuídas aos membros da Banca Examinadora.



Edital FEELT/COPEL 038/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

O Extrato do edital foi publicado no dia 10 de abril de 2019 na seção 3, página 93 do Diário Oficial da União e dia 25 de abril de 2019 no “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (COPEL), da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o COPEL, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial, para ingresso no segundo semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 e nºs 04/2007 e 04/2010 (normas do Programa) do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU, assim como pela Resolução nº 6 de 2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo COPEL comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado e Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, na sala de defesas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, situada no Bloco 1E do Campus Santa Mônica, em **cinco de julho de 2019, sexta-feira**, das 09:00 às 12:00 horas.
- 1.4. No ato da inscrição o COPEL disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do COPEL.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9 hs às 11 hs e das 14 hs às 16 hs, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COPEL)
Campus Santa Mônica, Prédio 3N – Sala 114
Av. João Naves de Ávila, 2121
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34) 3239-4707 FAX: (34) 3239-4704
Sítio do Programa: www.posgrad.eletrica.ufu.br
E-mail: copel@ufu.br

- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo também estão disponíveis na secretaria e no sítio do COPEL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. *O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2019, será:*

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	16	4	1	21
Doutorado Acadêmico	9	2	1	12
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	9	3	1	13
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10

- 2.2. As vagas disponíveis serão oferecidas conforme Anexo 1 e item 6 do presente edital.
- 2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas de pesquisa. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.4. O COPEL instituirá Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela Comissão Permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
 - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
 - III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.



3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do COPEL, conforme Anexo 1.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos não lusófonos deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa ou inglesa.
 - 3.3.1 Serão aceitos os certificados de proficiências em língua portuguesa emitidos pelo PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou pelo CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).
 - 3.3.2 Para efeito de comprovação de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes exames/certificados:
 - PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
 - TOEFL com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato ao COPEL compõe-se de duas etapas:
 - 4.1.1. a primeira, consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8 deste edital;
 - 4.1.2. a segunda, consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – COPEL
Seleção 2019/1 - Modalidade Pretendida
Av. João Naves de Ávila 2121, campus Santa Mônica
38408-100 Uberlândia MG
- 4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração pública ou particular.
- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado no período da inscrição.
 - 4.4.1. Neste caso sugere-se a utilização de um dos serviços como, por exemplo: CORREIO (SEDEX), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).
 - 4.4.2. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao COPEL no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
 - 4.4.3. O COPEL não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



- 4.4.4. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	03/06/2019 a 05/06/2019	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Resultado da análise da documentação	17/06/2019	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Prova escrita	05/07/2019	09:00 às 12:00 h	Sala de Defesas Bloco 1E – Campus Santa Mônica - Uberlândia
Divulgação do resultado final	A partir de 15/07/2019	17:00 h	Secretaria e sítio do programa www.posgrad.eletrica.ufu.br

4.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

4.8.1. Os documentos exigidos do item 4.8.2 ao item 4.8.7 deverão ser apresentados na sequência estabelecida, em um único volume, encadernado, com as folhas numeradas sequencialmente, e na última, uma declaração do número total de folhas constantes do volume, assinada pelo candidato.

4.8.2. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do COPEL;

4.8.2.1. Obrigatoriamente o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa pretendida e, quando couber a subárea.

4.8.2.2. Uma foto 3X4.

4.8.3. Cópia simples e legível de:

4.8.3.1. Certidão de nascimento ou de casamento.

4.8.3.2. Cédula de identidade.

4.8.3.3. Título eleitoral com o comprovante da última votação.

4.8.3.4. CPF.

4.8.3.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.8.3.6. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro.

4.8.3.7. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Para os candidatos ao curso de Doutorado também o diploma do curso de Mestrado.

4.8.3.7.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de Graduação/Mestrado, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa.



- 4.8.3.8. Histórico escolar do curso de graduação. Para candidatos ao curso de Doutorado também o histórico do curso de Mestrado.
- 4.8.4. Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de Graduação/Mestrado proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil.
- 4.8.5. Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.8.4., se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.
- 4.8.6. *Curriculum vitae* atualizado gerado na plataforma lattes - <http://lattes.cnpq.br>
- 4.8.6.1. O Currículo Lattes deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação, relativos aos quesitos de pontuação constantes do Anexo 3 (itens de A1 a A5). **NÃO deverão ser incluídos comprovantes distintos daqueles especificados no Anexo 3.**

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.8. As informações relativas ao processo seletivo serão disponibilizadas na secretaria e no sítio do COPEL.
- 5.9. O preenchimento do processo seletivo dar-se-á por linha de pesquisa e por subárea de interesse dentro de cada uma das linhas de pesquisa;
- 5.10. A elaboração e correção de provas, assim como a análise curricular dos candidatos, será realizada por uma Comissão Examinadora (Anexo 7), constituída por docentes de cada Linha de Pesquisa.
- 5.10.1. A Comissão Examinadora será composta por docentes que atuam em cada uma das linhas de pesquisa, e será responsável pela elaboração e correção da prova escrita, assim como pela análise curricular dos candidatos.
- 5.10.2. A Comissão Examinadora atribuirá pontuação para cada item constante do processo seletivo conforme o detalhamento apresentado no Anexo 3, apresentará os resultados finais de classificação, assim como o relatório com as informações pertinentes à Coordenação do Programa visando a homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado do processo seletivo.
- 5.11. O processo seletivo será constituído da análise da documentação apresentada na inscrição, observando-se a formação acadêmica do candidato, sua experiência profissional, produção científica. Para candidatos ao curso de Doutorado também a avaliação do Plano de Pesquisa.
- 5.12. Prova escrita, sem consulta, conforme Item 1.3 e 4.6.
- 5.12.1. A prova escrita, com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, apresentará a ementa relacionada a conhecimentos específicos sobre a linha de pesquisa de opção do candidato.
- 5.12.2. Como a prova escrita tem caráter eliminatório, o candidato que não comparecer para realização da prova, ou que comparecendo tirar nota zero, estará eliminado do processo seletivo.
- 5.12.3. O conteúdo programático e a bibliografia recomendada serão disponibilizados no sítio e na secretaria do COPEL a partir da data de abertura das inscrições.
- 5.13. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.



- 5.14. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a:
- 5.14.1.6 (seis) pontos para os candidatos ao curso de Doutorado
 - 5.14.2.5 (cinco) pontos para os candidatos ao Mestrado Acadêmico
- 5.15. Em caso de empate na pontuação final serão considerados como critérios de desempate:
- 5.15.1. A melhor pontuação na prova escrita;
 - 5.15.2. Persistindo o empate a melhor média do histórico escolar.
- 5.16. Cronograma e resultados
- 5.16.1. A prova escrita será realizada no dia **5 de julho de 2019** no período de 09:00 às 12:00 horas, na Sala de Defesas do Bloco E.
 - 5.16.2. Os membros da Comissão Organizadora, em cada Linha de Pesquisa, se reunirão entre os dias **08 a 12 de julho de 2019**, no Bloco 3N do Campus Santa Mônica para correção das provas e classificação dos candidatos.
 - 5.16.3. A lista dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **15 de julho de 2019** e afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no Prédio 3N do Campus Santa Mônica da UFU e no sítio do COPEL.
- 5.17. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
- 5.17.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA;
 - 5.17.2. ETAPA I – Prova escrita teórica – ELIMINATÓRIA - conforme ementa de tópicos, sem consulta, com peso de 80%.
 - 5.17.3. A prova escrita terá a duração máxima de três horas e valor de 10 pontos.
 - 5.17.4. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).
 - 5.17.5. ETAPA II – Análise do *curriculum vitae* – CLASSIFICATÓRIA - com peso de 15%;
 - 5.17.6. A avaliação do *curriculum vitae* será conforme parâmetros do Anexo 3, por análise comparativa de pontuação.
 - 5.17.7. A avaliação considerará, ainda, a média aritmética geral do Histórico do Curso de Graduação do Candidato, com valor de 5%.
- 5.18. CURSO DE DOUTORADO
- 5.18.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda CLASSIFICATÓRIA e a terceira CLASSIFICATÓRIA
 - 5.18.2. ETAPA I – Prova escrita teórica - ELIMINATÓRIA - conforme ementa de tópicos, sem consulta, com peso de 50%
 - 5.18.2.1. A prova escrita terá a duração máxima de três horas e valor de 10 pontos.
 - 5.18.2.2. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis pontos).
 - 5.18.3. ETAPA II – Avaliação do Plano de Pesquisa - CLASSIFICATÓRIA - com peso de 30%.
 - 5.18.3.1. A análise do Plano de Pesquisa considerará a adequação de perfil do candidato à vaga oferecida pela Linha de Pesquisa ou em uma de suas Subáreas do programa. Serão avaliados, de forma objetiva, fatores como:



coerência de projeto, fundamentação teórica, motivação, objetivos a serem alcançados, metas, cronograma e adequação à área de interesse e linha de pesquisa. A apreciação do Plano de Pesquisa do candidato não implica em sua aprovação, podendo o mesmo ser alterado e adequado, caso o candidato seja aprovado.

- 5.18.3.2. **O Plano de Pesquisa do candidato deverá ser entregue, encadernado, na data da prova escrita**, com um máximo de dez páginas encadernadas e numeradas. Sugere-se adotar o modelo apresentado no Anexo 4 deste edital.
- 5.18.3.3. Cada Plano de Pesquisa deve apresentar, como anexo, a anuência de um professor-pesquisador, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, e que seja membro do núcleo de pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa e/ou Subárea de interesse do candidato, conforme modelo apresentando no Anexo 5 deste edital. Será desclassificado e não pontuará o Plano de Pesquisa que não obedecer tal critério.
- 5.18.4. ETAPA III - Análise do *curriculum vitae* – CLASSIFICATÓRIA - com peso de 15%;
- 5.18.5. A avaliação do *curriculum vitae* será conforme parâmetros do Anexo 3 por análise comparativa de pontuação.
- 5.18.6. A avaliação considerará, ainda, a média aritmética geral do Histórico do Curso de Mestrado do Candidato, a partir dos conceitos das disciplinas cursadas e relacionadas com os créditos do Mestrado, com valor de 5%.

6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
- 6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;
- 6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.
- 6.4. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
 - 6.4.1. Candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico ou para o curso de Doutorado e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 2 (duas) vagas para mestrado e 0 (zero) vaga para o doutorado;
 - 6.4.2. Candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 10 (dez) vagas para o mestrado e 10 (dez) vagas para o doutorado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

7. RECURSOS



- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - 7.1.1. Deferimento da inscrição;
 - 7.1.2. Resultado final;
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do COPEL; segunda instância, Conselho da FEELT; e terceira instância, CONPEP.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do COPEL.
- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do COPEL.
- 8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, por decisão circunstanciada do colegiado do COPEL.
- 8.9. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo COPEL e divulgados em forma impressa e digital na secretaria e no sítio do COPEL.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do COPEL, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do COPEL as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 5 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do COPEL solicitação de condições especiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do COPEL. Após este prazo será inutilizada e eliminada.
- 8.16. A aprovação do candidato para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da UFU **não garante o direito a bolsas de estudo**. A alocação de bolsas de estudo (mestrado e doutorado) será objeto de Edital específico a ser publicado pelo COPEL logo após a divulgação dos candidatos aprovados para ingresso no programa.
- 8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do COPEL.

Uberlândia, 08 de abril de 2019.

Prof. Dr. José Rubens Macedo Junior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica



ANEXOS

Anexo 1

Linhas de Pesquisa do Programa e corpo docente por linha de pesquisa.

Anexo 2

Número de vagas por Linha de Pesquisa.

Anexo 3

Parâmetros para avaliação do currículo.

Anexo 4

Modelo para Plano de Pesquisa.

Anexo 5

Carta de Anuência.

Anexo 6

Parâmetros de correção prova escrita teórica e parâmetros de avaliação do Plano de Pesquisa.

Anexo 7

Comissão Examinadora para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para ingresso no segundo semestre de 2019.



ANEXO 1

Edital FEELT/COPEL nº 038/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Linhas de Pesquisa do Programa

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Processamento da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Computação gráfica e realidade virtual;• Inteligência artificial;• Processamento digital de sinais;• Redes de computadores.
Sistemas de Energia Elétrica	<ul style="list-style-type: none">• Dinâmica de sistemas elétricos;• Eletricidade rural e fontes alternativas de energia;• Eletrônica de potência;• Máquinas e acionamentos elétricos;• Qualidade e racionalização da energia elétrica;• Controle e automação;• Distribuição de energia elétrica.

Corpo docente por linha de pesquisa:

Linha de pesquisa: Eletrônica de Potência

Prof. Dr. Ernane Antônio Alves Coelho
Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes de Freitas
Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas

Linha de pesquisa: Máquinas e Acionamentos Elétricos

Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes

Linha de pesquisa: Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica

Prof. Dr. Ivan Nunes Santos
Prof. Dr. José Carlos de Oliveira
Prof. Dr. Hélder de Paula

Linha de pesquisa: Computação Gráfica e Realidade Virtual

Prof. Dr. Alexandre Cardoso
Prof. Dr. Edgard Afonso Lamounier Júnior



Linha de pesquisa: Processamento Digital de Sinais

Prof. Dr. Gilberto Arantes Carrijo
Prof. Dr. Antônio Cláudio Paschoarelli da Veiga
Prof. Dr. Alan Petrônio Pinheiro

Linha de pesquisa: Redes de Computadores

Prof. Dr. Paulo Roberto Guardieiro

Linha de pesquisa: Dinâmica de Sistemas Elétricos

Prof. Dr. Geraldo Caixeta Guimarães

Linha de pesquisa: Inteligência Artificial

Prof. Dr. Luciano Vieira Lima
Prof. Dr. Keiji Yamanaka

Linha de pesquisa: Controle e Automação

Prof. Dr. Aniel Silva de Moraes

Linha de pesquisa: Distribuição de Energia Elétrica

Prof. Dr. José Rubens Macedo Junior

Linha de pesquisa: Eletricidade Rural e Fontes Alternativas de Energia

Prof. Dr. José Roberto Camacho



ANEXO 2

Edital FEELT/COPEL nº 038/2019
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2 para ingresso
ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

O número de vagas oferecidas por Linha de Pesquisa e modalidade de vaga, para ingresso no segundo semestre de 2019, é:

Área de concentração - Processamento da Informação		
Computação Gráfica e Realidade Virtual		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	5	1
Alunos especiais	0	0
Inteligência Artificial		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	1	0
Alunos especiais	0	0
Processamento Digital de Sinais		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	3	2
Alunos especiais	2	0
Redes de computadores		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	2	0
Alunos especiais	0	0
Área de concentração – Sistemas de Energia Elétrica		
Eletrônica de Potência		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	2	2
Alunos especiais	0	0
Dinâmica de Sistemas Elétricos		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	0	1
Alunos especiais	0	0
Máquinas e Acionamentos Elétricos		
Modalidade de vagas	Mestrado	Doutorado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



	acadêmico	acadêmico
Alunos regulares	3	1
Alunos especiais	0	0
Controle e Automação		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	2	2
Alunos especiais	1	0
Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	2	0
Alunos especiais	0	0
Distribuição de Energia Elétrica		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	1	3
Alunos especiais	0	0
Eletricidade Rural e Fontes Alternativas de Energia		
Modalidade de vagas	Mestrado acadêmico	Doutorado acadêmico
Alunos regulares	0	0
Alunos especiais	0	0



ANEXO 3

Edital FEELT/COPEL nº 038/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Pontuação para os quesitos do processo seletivo

A – Pontuação do Currículo Vitae (15%)		Total	
A1	Atividades Extra-curriculares	Limitado a 4 pontos	
	Monitoria		0,5 pontos/semestre
	Iniciação Científica – comprovada por documento oficial da instituição de ensino		0,5 pontos/semestre
	PET		0,5 pontos/semestre
A2	Experiência Profissional nos últimos 5 anos	Limitado a 3 pontos	
	Atividade não acadêmica afim com a opção de Linha de Pesquisa e com vínculo empregatício de nível superior		0,1 pontos/semestre
	Docência em terceiro grau		0,2 pontos/semestre
A3	Formação Acadêmica em Pós-graduação nos últimos 5 anos		
	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de engenharia ou na área específica da linha de pesquisa pretendida		2 pontos
	Disciplina isolada do curso de pós-graduação.		0,5 pontos/disciplina
A4	Publicação Técnico-Científica em Eventos com Anais nos últimos 5 anos		
	Trabalhos publicados em eventos nacionais, afim com a linha de pesquisa pretendida		0,5 pontos/ trabalho completo
	Trabalhos publicados em eventos internacionais, afim com a linha de pesquisa pretendida		1,0 pontos/ trabalho completo
A5	Publicação Técnico-Científica em Periódicos nos últimos 5 anos Trabalhos comprovadamente submetidos e aceitos, mas ainda não publicados serão contemplados.		
	Periódicos nacionais, afim com a linha de pesquisa pretendida		2,0 ponto/trabalho completo
	Periódicos internacionais, afim com a linha de pesquisa pretendida		2,5 ponto/trabalho completo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



A	Total Geral da Pontuação de <i>Curriculum Vitae</i> A1+A2+A3+A3+A4+A5	Limitado a 10 pontos
B - Pontuação de Histórico (5%)		Total
B	Média aritmética das notas do histórico escolar do curso de graduação (para os candidatos ao Mestrado Acadêmico) e de conceitos do programa de pós-graduação (para os candidatos ao Doutorado).	0 a 10
C - Pontuação da Prova Escrita (80% para os candidatos do Mestrado Acadêmico e 50% para os candidatos ao Doutorado)		Total
C1	Conhecimentos específicos sobre a linha de pesquisa	80% da nota da prova
C2	Conhecimento de Língua Inglesa	20% da nota da prova
D- Pontuação do Plano de Pesquisa – candidatos ao Doutorado (30%)		
Serão considerados os seguintes aspectos: pertinência com a Linha de Pesquisa escolhida, factibilidade do cronograma apresentado, factibilidade dos objetivos propostos, qualidade da pesquisa bibliográfica apresentada, clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa (ver Anexo 6). Somente será pontuado o Plano de Pesquisa que apresentar anuência de um professor-pesquisador, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, e que seja membro do núcleo de pesquisa relacionado à Linha de Pesquisa do candidato, conforme modelo apresentado no Anexo 4 deste edital.		
Pontuação Final $PFM (Mestrado) = 0,15A + 0,05B + 0,8C$ $PFD (Doutorado) = 0,15A + 0,05B + 0,5C + 0,3D$		

OBS:

- i) Não deverão ser incluídas produções alheias aos itens indicados na Tabela de Pontuações;**
- ii) Todas as pontuações deverão ser comprovadas através de documento de comprovação específico. Pontuações sem o respectivo comprovante não serão consideradas.**



ANEXO 4

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA
[ESTE DOCUMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 10 PÁGINAS – somente para os
candidatos ao curso de doutorado]

Plano de Pesquisa [DIGITE SEU NOME AQUI] 2019
[Digite seu e-mail aqui]

Título

[Digite o título aqui]

Justificativa pela escolha do tema de pesquisa

[Descreva aqui a motivação que o levou a escolher este tema de pesquisa]

Introdução/Motivação

[Contextualize sua pesquisa aqui. Uma breve revisão da literatura na área do Plano de Pesquisa deve ser apresentada nesta seção]

Objetivos geral e específicos

[Descreva aqui os objetivos de sua pesquisa]

Definição de hipóteses

[Descreva aqui as principais hipóteses que deverão ser investigadas/avaliadas em sua pesquisa]

Metodologia

[Descreva aqui possíveis estratégias para realização de experimentos e/ou desenvolvimento de sistemas que permitirão a avaliação das hipóteses definidas acima]

Resultados

[Descreva aqui os principais resultados esperados de sua pesquisa]

Cronograma

[Descreva aqui o cronograma para a execução de sua pesquisa. Um diagrama de Gantt deve ser apresentado, listando atividades e o tempo de execução de cada uma delas]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**



Análise de infra-estrutura e disponibilidade de recursos

[Descreva aqui a disponibilidade de recursos materiais e financeiros requeridos para a execução de seu Plano de Pesquisa]

Referências

[Inclua aqui uma lista de referências utilizadas para a elaboração deste Plano de Pesquisa]



ANEXO 5

CARTA DE ANUÊNCIA

Uberlândia, __ de _____ de 2019

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia

Eu, Prof. Dr. **[Inclua seu nome aqui]**, professor-pesquisador vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU, atesto a viabilidade técnica e financeira para a execução do Plano de Pesquisa intitulado **[Escreva o título do seu Plano de Pesquisa aqui]**, a ser executado pelo candidato a doutorado **[Inclua seu nome aqui]**.

[Assinatura do professor-pesquisador]

[Assinatura do candidato a doutorado]



ANEXO 6

Edital FEELT/COPEL nº 038/2019

Parâmetros de correção da Prova escrita teórica

Itens	Pontuação
Domínio da questão abordada	20%
Coerência e coesão de ideias	20%
Consistência na formulação de raciocínios	20%
Capacidade de ordenar os conteúdos abordados para a obtenção de conclusões e respostas	20%
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	20%
Total	100%

OBS: As questões analíticas serão avaliadas considerando-se os resultados apresentados (numéricos ou literais) em comparação aos resultados do respectivo gabarito de prova (de responsabilidade dos docentes de cada Linha de Pesquisa).

Parâmetros de avaliação do Plano de Ensino

Itens	Pontuação
Pertinência com a Linha de Pesquisa escolhida	40%
Factibilidade do cronograma apresentado	20%
Factibilidade dos objetivos propostos	20%
Qualidade da pesquisa bibliográfica apresentada	10%
Clareza de expressão e respeito aos padrões da língua portuguesa	10%
Total	100%



ANEXO 7

Edital FEELT/COPEL nº 038/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

Comissão Examinadora, segmentada por linha de pesquisa, para o processo seletivo do programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para ingresso no segundo semestre de 2019

- Linha de pesquisa: **Eletrônica de Potência**
Prof. Dr. Ernane Antonio Alves Coelho
Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes de Freitas
Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas
- Linha de pesquisa: **Máquinas e Aterramentos Elétricos**
Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes
- Linha de pesquisa: **Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica**
Prof. Dr. Hélder de Paula
Prof. Dr. Ivan Nunes Santos
Prof. Dr. José Carlos de Olveira
- Linha de pesquisa: **Computação Gráfica e Realidade Virtual**
Prof. Dr. Alexandre Cardoso
Prof. Dr. Edgard Afonso Lamounier Júnior
- Linha de pesquisa: **Processamento Digital de Sinais**
Prof. Dr. Gilberto Arantes Carrijo
Prof. Dr. Antônio Cláudio Paschoarelli da Veiga
Prof. Dr. Alan Petrônio Pinheiro
- Linha de pesquisa: **Redes de Computadores**
Prof. Dr. Paulo Roberto Guardieiro
- Linha de pesquisa: **Dinâmica de Sistemas Elétricos**
Prof. Dr. Geraldo Caixeta Guimarães
- Linha de pesquisa: **Eletricidade Rural e Fontes Alternativas de Energia**
Prof. Dr. José Roberto Camacho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



- Linha de pesquisa: **Inteligência Artificial**
Prof. Dr. Luciano Vieira Lima
Prof. Dr. Keiji Yamanaka
- Linha de pesquisa: **Controle e Automação**
Prof. Dr. Aniel Silva de Morais
- Linha de pesquisa: **Distribuição de Energia Elétrica**
Prof. Dr. José Rubens Macedo Junior